

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1231 de 12.09.97

DECRETO Nº 9321/97
de 12 de setembro de 1997

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1232 de 19.09.97

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.200.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei 5003 de 27 de Dezembro de 1.996 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-0307014.1003	ENCARGOS GERAIS	
80.10-4191	Precatórios Judiciais	
	Sentenças Judiciárias	2.200.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0358326.1015	SECRETARIA GERAL	
20.10-4110	Construção do Cemitério da Zona Leste	
	Obras e Instalações	200.000,00

35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10-1057316.1032	SECRETARIA GERAL	
35.10-4110	Programa Habitacional	
	Obras e Instalações	1.000.000,00

45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-0846224.2003	SECRETARIA GERAL	
45.10-3132	Serviços Contratados	
	Outros Serviços e Encargos	345.000,00

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-0307021.1027	SECRETARIA GERAL	
55.10-4110	Construção/Ampliação da Sede e Regionais	
55.10-0307021.2031	Obras e Instalações	75.000,00
	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	

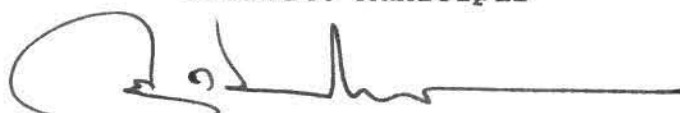
Cont. do Decreto nº 9321/97 - fls. nº 02.

55.10-3120	Material de Consumo	100.000,00
55.10-1060328.2024	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
55.10-3120	Material de Consumo	100.000,00
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	180.000,00
55.10-1688534.2053	Restauração e Melhoramento de Estradas e Pontes	
55.10-3120	Material de Consumo	100.000,00
55.10-1688534.2078	Pedreira Municipal	
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de setembro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Ednardo José de Paula Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos